



DATA DE EMISSÃO DO DIA

EM 30 / 06 / 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravnri.es.gov.br - camaravnri@camaravnri.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.842/0001-25 - Av. Evandro Camargo, 395 - 4ª Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2009

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em 27/07/09

PRESIDENTE

EXERCÍCIO: 2009
DATA: 30/06/09 Hora: 13:41
REG. Nº: 1050
RESPONS: *Alcides*



DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA O QUADRIÊNIO 2010 A 2013.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, para o quadriênio 2010 a 2013, com os programas e ações a serem alcançados, conforme o anexo que compõe esta Resolução.

Art. 2º - Os valores constantes nos programas e ações do PPA são meramente referenciais e serão ajustados na Proposta Orçamentária de cada ano.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar novas ações no decorrer do quadriênio, desde que o programa já esteja contemplado no PPA.

Art. 4º - A despesa fixada no PPA da Câmara Municipal é de 8% (oito por cento) das receitas estipuladas pela Emenda Constitucional nº25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

Marco Antonio Grillo
MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente

Alberto Falqueto
ALBERTO FALQUETO
Vice-Presidente

Antonio Fernando Altoé
ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
1º Secretário

Valdir Dias
VALDIR DIAS
2º Secretário



File impresso for reciclagem
com papel 100% reciclado